



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/03/23

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA E BIBLIOTECAS, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 175/2022

ASSUNTO: Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público – Campo de Futebol Municipal da Liberdade - *Início do Procedimento*

Considerando que:

1. A Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação, veio estabelecer o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, ou atos com eles relacionados, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática;
2. O n.º 1 do artigo 7.º da supra referida disposição legal, determina que o proprietário do recinto desportivo aprova regulamentos internos em matéria de segurança e de utilização dos espaços de acesso público;
3. O n.º 2 do mesmo artigo, prevê a obrigatoriedade de submeter o regulamento, referido a parecer prévio da Força de Segurança territorialmente competente, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, dos Serviços de Emergência Médica

Seguimento

GP - para conhecimento

GA Vereadores José Manuel Santos - para coordenação.

GA Vereadora Clara Silva - para conhecimento.

DAO - para conhecimento e envio da deliberação a todas as unidades orgânicas flexíveis, publicação da deliberação no sítio da internet do Município do Montijo, de Edital e para prosseguimento dos procedimentos posteriores.

GCRP - para conhecimento e publicação da deliberação no sítio da internet.

O Presidente da Câmara

Montijo, 18 de março de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/03/23

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA E BIBLIOTECAS, JUVENTUDE E DESPORTO

responsáveis na área do Município do Montijo e do organizador das competições desportivas;

4. O n.º 7 do mesmo artigo, determina que a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) disponibiliza um modelo de regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público para as diferentes categorias de recinto desportivo que serve de base para a respetiva aprovação, prestando o apoio necessário ao promotor do espetáculo desportivo ou proprietário do recinto desportivo para a sua elaboração;
5. A Câmara Municipal do Montijo é proprietária do recinto desportivo denominado Campo de Futebol Municipal da Liberdade;
6. No referido Campo de Futebol Municipal da Liberdade ocorrem com regularidade competições desportivas, as quais podem apresentar risco reduzido ou normal;
7. O Município detém atribuições em matéria de tempos livres e desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
8. O disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, além dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da

Seguimento

GP - para conhecimento

GA Vereadores José Manuel Santos - para coordenação.

GA Vereadora Clara Silva - para conhecimento.

DAO - para conhecimento e envio da deliberação a todas as unidades orgânicas flexíveis, publicação da deliberação no sítio da internet do Município do Montijo, de Edital e para prosseguimento dos procedimentos posteriores.

GCRP - para conhecimento e publicação da deliberação no sítio da internet.

O Presidente da Câmara

Montijo, 18 de março de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/03/23

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA E BIBLIOTECAS, JUVENTUDE E DESPORTO

Constituição da República Portuguesa e dos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

PROPÕE-SE: que o Executivo Municipal delibere:

1. **Aprovar** o Início do procedimento de aprovação Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público;
2. **Publicar** na Internet, (no sítio institucional do município), através de edital, o início do procedimento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. **Determinar**, também para efeitos do disposto no mesmo preceito legal, que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, sugestões e/ou propostas para a elaboração do projeto de Regulamento em causa, no âmbito da participação procedimental, se processe mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e enviado para o email geral@mun-montijo.pt, endereçado ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal do Montijo, no prazo de 30 (trinta) dias uteis contados da data da publicação, por Edital, do início do procedimento.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Patricia Tane

[Signature]

Seguimento

GP - para conhecimento

GA Vereadores José Manuel Santos - para coordenação.

GA Vereadora Clara Silva - para conhecimento.

DAO - para conhecimento e envio da deliberação a todas as unidades orgânicas flexíveis, publicação da deliberação no sítio da internet do Município do Montijo, de Edital e para prosseguimento dos procedimentos posteriores.

GCRP - para conhecimento e publicação da deliberação no sítio da internet.

O Presidente da Câmara

[Signature]

Montijo, 18 de março de 2022

